



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

LEI N.º. 294/2005, DE 08 DE MARÇO DE 2.005.

"AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O BANCO NOSSA CAIXA"

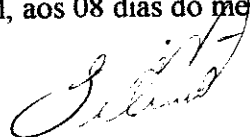
Silvio Arruda, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Ordinária realizada no dia 07 de março de 2.005, conforme Autógrafo de Lei N.º. 005/2005.

Artigo 1º. - Fica, a Câmara Municipal de Novais, autorizada a celebrar convênio com o Banco Nossa Caixa S.A., CNPJ. n.º 43.073.394/001-10, visando disponibilizar linhas de crédito mediante contrato de empréstimos ou financiamentos a serem formalizados entre o Banco, funcionários e/ou agentes políticos.


Artigo 2º. - As parcelas mensais dos empréstimos e/ou financiamentos contraídos, poderão ser processadas mediante desconto em folha de pagamento de salários e/ou de subsídios individuais, devidamente autorizados pelo tomador.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 08 dias do mês de março de 2.005.


SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.


FABÍO DONIZETE DA SILVA
Assistente Téc. Administrativo – Subst.º